



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 086/85

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$65.500.000 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 02 / Dezembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1305/fl.23

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 02.12.85 baixou à Comissão de Finanças e Orçamento, recebendo aprovação unânime.

PLE 086/1985 - AUTOR: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017778 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71A38D1A527BA1B037D631B314EB98D2



1.01
Pau



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 664-CH/GAB-85

Guaíba, 29 de novembro de 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o Projeto de Lei nº 086, que trata sobre suplementação de verbas no valor de Cr\$ 65.500.000. Tratando-se de matéria de máximo interesse, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 086/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017778 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71A38D1A527BA1B037D631B314EB98D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº086

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$65.500.000
(SESSENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-São abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

Câmara de Vereadores

1001-412001-001-Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$2.000.000
2001-311100-002- Pessoal Civil.....	Cr\$35.500.000
2001-311101-003- Subsídios.....	Cr\$13.500.000
2001-312000-005-Material de Consumo.....	Cr\$2.000.000
2001-313200-007-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$12.500.000

Art.2º- Os créditos abertos de acordo com o art.1º terá como recurso o excesso de arrecadação verificado no Orçamento em igual valor.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

102
Ruan

PLE 086/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 01778 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71A38D1A527BA1B037D631B314EB98D2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favoravelmente .

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 1985 .



Presidente



Relator

PLE 086/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017778 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71A38D1A527BA1B037D631B314EB98D2



238 1985
03 12 85

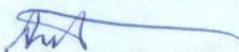
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do projeto-de-lei 086/85 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 02 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Laurindo Ziulkoski
M.D. Prefeito Municipal
em exercício
N/CIDADE.

